



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## **RESPOSTAS AOS RECURSOS DE PONTUAÇÃO**

### **CARGO: TÉCNICO EM SECRETARIADO (segundo período)**

# PROTOCOLO: 82

Candidato: JAIR ROBERTO GALLINA

Vaga: Técnico em Secretariado

Campus: Caxias do Sul

Dt.Envio: 26/06/2014 13:46:30

**RECURSO:**

Fiquei surpreso com a mudança de resposta da questão 12. Sei que há erro na grafia da palavra descrição/discrição. O erro pertence à Equipe organizadora do Concurso. Se temos que aceitar o erro de não questão 11 onde faltou a opção III(isso propiciou sua anulação) da mesma forma deverá ser anulada a questão 12. Caso contrário beneficiará um participante e candidato do concurso. Como participante estou atento a pontuação de todos e às colocações nos recursos de todos. As mudanças, questionáveis, no Campus Caxias do Sul, Beneficiam a um concorrente e prejudicam outra candidata que estava a frente na pontuação.

**RESPOSTA:**

As decisões finais referentes aos Recursos interpostos são de caráter irrecorrível conforme item 8.5 do edital 09/2014.

Conforme item 8.6 do Edital 09/2014:

“ Se da análise de recursos resultar anulação de questões, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme a alteração, e o resultado final será divulgado de acordo com esse novo gabarito.”



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 83

Candidato: SAMIRA DE PAULA SILVA REIS DINIZ

Vaga: Técnico em Secretariado

Campus: Rio Grande

Dt.Envio: 26/06/2014 19:29:04

RECURSO:

A minha pontuação era 18 pontos e aí foi alterada uma questão que eu tinha acertado para errado. Ta aí passe á ficar com 17 pontos. Só que além disso,foi também anulada uma questão. Então conclui-se que com a anulação da questão, eu volte a ficar com 18 pontos e não 17. Porque edital item 8 diz que: DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS 8.6 informa que se a análise de recursos resultar anulação de questões, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

RESPOSTA:

Conforme Folha de Resposta da candidata o número de acertos é 17. A pontuação divulgada já considerou as questões anuladas.

Segue o cartão de respostas para conferência.



Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul



OFFICIUM

ASSESSORIA-SELEÇÃO-HABILITAÇÃO

FOLHA DE  
 RESPOSTAS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 0677B  
 RIO GRANDE DO SUL  
 CONCURSO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO IFRS - EDITAL 09/2014

SALA: 343

COLÉGIO: IFRS - CÂMPUS RIO GRANDE

NÃO FAÇA MARCAS NESTE QUADRO



ASSINALE SUAS RESPOSTAS NO ESPAÇO ABAIXO

|    |   |   |   |   |   |    |   |   |   |   |   |    |   |   |   |   |   |     |   |   |   |   |   |
|----|---|---|---|---|---|----|---|---|---|---|---|----|---|---|---|---|---|-----|---|---|---|---|---|
| 01 | A | B | C | D | E | 26 | A | B | C | D | E | 51 | A | B | C | D | E | 76  | A | B | C | D | E |
| 02 | A | B | C | D | E | 27 | A | B | C | D | E | 52 | A | B | C | D | E | 77  | A | B | C | D | E |
| 03 | A | B | C | D | E | 28 | A | B | C | D | E | 53 | A | B | C | D | E | 78  | A | B | C | D | E |
| 04 | A | B | C | D | E | 29 | A | B | C | D | E | 54 | A | B | C | D | E | 79  | A | B | C | D | E |
| 05 | A | B | C | D | E | 30 | A | B | C | D | E | 55 | A | B | C | D | E | 80  | A | B | C | D | E |
| 06 | A | B | C | D | E | 31 | A | B | C | D | E | 56 | A | B | C | D | E | 81  | A | B | C | D | E |
| 07 | A | B | C | D | E | 32 | A | B | C | D | E | 57 | A | B | C | D | E | 82  | A | B | C | D | E |
| 08 | A | B | C | D | E | 33 | A | B | C | D | E | 58 | A | B | C | D | E | 83  | A | B | C | D | E |
| 09 | A | B | C | D | E | 34 | A | B | C | D | E | 59 | A | B | C | D | E | 84  | A | B | C | D | E |
| 10 | A | B | C | D | E | 35 | A | B | C | D | E | 60 | A | B | C | D | E | 85  | A | B | C | D | E |
| 11 | A | B | C | D | E | 36 | A | B | C | D | E | 61 | A | B | C | D | E | 86  | A | B | C | D | E |
| 12 | A | B | C | D | E | 37 | A | B | C | D | E | 62 | A | B | C | D | E | 87  | A | B | C | D | E |
| 13 | A | B | C | D | E | 38 | A | B | C | D | E | 63 | A | B | C | D | E | 88  | A | B | C | D | E |
| 14 | A | B | C | D | E | 39 | A | B | C | D | E | 64 | A | B | C | D | E | 89  | A | B | C | D | E |
| 15 | A | B | C | D | E | 40 | A | B | C | D | E | 65 | A | B | C | D | E | 90  | A | B | C | D | E |
| 16 | A | B | C | D | E | 41 | A | B | C | D | E | 66 | A | B | C | D | E | 91  | A | B | C | D | E |
| 17 | A | B | C | D | E | 42 | A | B | C | D | E | 67 | A | B | C | D | E | 92  | A | B | C | D | E |
| 18 | A | B | C | D | E | 43 | A | B | C | D | E | 68 | A | B | C | D | E | 93  | A | B | C | D | E |
| 19 | A | B | C | D | E | 44 | A | B | C | D | E | 69 | A | B | C | D | E | 94  | A | B | C | D | E |
| 20 | A | B | C | D | E | 45 | A | B | C | D | E | 70 | A | B | C | D | E | 95  | A | B | C | D | E |
| 21 | A | B | C | D | E | 46 | A | B | C | D | E | 71 | A | B | C | D | E | 96  | A | B | C | D | E |
| 22 | A | B | C | D | E | 47 | A | B | C | D | E | 72 | A | B | C | D | E | 97  | A | B | C | D | E |
| 23 | A | B | C | D | E | 48 | A | B | C | D | E | 73 | A | B | C | D | E | 98  | A | B | C | D | E |
| 24 | A | B | C | D | E | 49 | A | B | C | D | E | 74 | A | B | C | D | E | 99  | A | B | C | D | E |
| 25 | A | B | C | D | E | 50 | A | B | C | D | E | 75 | A | B | C | D | E | 100 | A | B | C | D | E |

PARA USO DO FISCAL



SAMIRA DE PAULA SILVA REIS DINIZ  
 INSCRIÇÃO: 112708 IDENTIDADE: 1081748673  
 TÉCNICO EM SECRETARIADO  
 CÓDIGO DO CARGO: 113

ASSINATURA

*Samira de Paula Silva Reis Diniz*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 84

Candidato: ADRIANA MARIANO PEDROSO

Vaga: Técnico em Secretariado

Campus: Porto Alegre

Dt.Envio: 26/06/2014 20:32:17

RECURSO:

Questão 12

Percebe-se claramente que foi apenas um erro de digitação da palavra descrição ao invés de discrição, o que não alterou o entendimento da questão. Subtende-se a palavra parônima discrição, requisito inerente à profissão.

RESPOSTA:

Conforme item 8.5 do Edital 09/2014, as decisões finais referentes aos Recursos interpostos são de caráter irrecorrível.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 85

Candidato: SAMIRA DE PAULA SILVA REIS DINIZ

Vaga: Técnico em Secretariado

Campus: Rio Grande

Dt.Envio: 26/06/2014 21:01:07

RECURSO:

Questão 12

Peço que seja mantida como resposta correta, a opção E. Porque foi apenas um erro de digitação, que não alterou o entendimento da questão. Subtende-se a palavra parônima discrição.

RESPOSTA:

Conforme item 8.5 do Edital 09/2014, as decisões finais referentes aos Recursos interpostos são de caráter irrecorrível.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 86

Candidato: DIONARA VACCARI DE SANT ANNA

Vaga: Técnico em Secretariado

Campus: Rio Grande

Dt.Envio: 27/06/2014 12:23:08

RECURSO:

Questão 28 – troca de gabarito de D para E.

A resposta D esta correta pois a 1ª assertiva é verdadeira, análise swot é utilizada para fazer análise de cenário (ou análise de ambiente), sendo usada como base para gestão e planejamento estratégico de uma corporação ou empresa, mas podendo, devido a sua simplicidade, ser utilizada para qualquer tipo de análise de cenário, desde a criação de um blog à gestão de uma multinacional. Ou seja, a análise swot tanto pode ser utilizada como gestão estratégica para gerir uma empresa procurando solucionar de Forças (Strengths), Fraquezas (Weaknesses), Oportunidades (Opportunities) e Ameaças (Threats), como para marketing de relacionamento . Solicito a permanência do gabarito anterior (D) pois a 1ª assertiva é verdadeira: a questão não contem erro.

O deferimento do ## PROTOCOLO: 671 Inscrição: 106941, citando uma obra Bibliografia: Endomarketing e Marketing de Relacionamento (Conteúdo Programático do Edital, Anexo IV LAS CASAS (p.158, 2012 não pode ser considerada diante do exposto acima.

D) V- F – V - V

[http://pt.wikipedia.org/wiki/An%C3%A1lise\\_SWOT](http://pt.wikipedia.org/wiki/An%C3%A1lise_SWOT)

Questão 17 Gabarito – b

No programa não cita qual redação oficial a ser utilizado: da Presidência ou da Câmara de Deputados (mais detalhada). Na questão acima citada o tratamento para VEREADOR é Vossa Senhoria (Redação Presidência), porem o da Câmara é Vossa Excelência. Diante dessa falta de definição de bibliografia no edital sugiro que ambas sejam consideradas corretas. O protocolo 509 chegou a mesma conclusão.

file:///C:/Users/drm/Downloads/manual\_redacao.pdf pag 229

questão 21 Gabarito A

A questão tem como tema " Assinale a alternativa que apresenta a abreviatura correta".

Conforme o gabarito, considerou-se a afirmativa "A" como correta. Apesar da compreensão inicialmente estabelecida por esta Banca Examinadora, requer a ponderação de que a alternativa "E" Depto.=departamento, também é válida, pois sua forma é também considerada como forma de abreviatura. Porém, a questão ficou comprometida quanto a sua compreensão, pois a resposta "A" Pároco a abreviatura não teria o "acento" em "paro" como mencionado. Partindo da premissa de que departamento, pode ser abreviado como depto., depts, ou dept., a alternativa estaria correta (E). Solicito a troca de gabarito para E pois não há no programa do edital fonte bibliográfica, ficando disponível qualquer fonte. A banca não publicou em edital uma bibliografia, deixando assim livre para vários autores, todavia esta cobrando a posição de Adalberto Kaspary (ver protocolos 23, 82, 155, 166, 180, 198, 403, 500, 501...)

RESPOSTA:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Conforme item 8.5 do Edital 09/2014, as decisões finais referentes aos Recursos interpostos são de caráter irrecorrível.

## PROTOCOLO: 87

Candidato: BIANCA CELISTRE FROTA

Vaga: Técnico em Secretariado

Campus: Porto Alegre

Dt.Envio: 27/06/2014 16:00:07

RECURSO:

Minha primeira pontuação estava como 20 questões certas. Eu permaneço com vinte questões certas, mesmo com as anulações e mudanças de resposta. Minha nota é 20.

Peço que, por gentileza, revisem meu cartão, pois na primeira pontuação eu estava com 20 questões e agora, na 2ª pontuação estou com dezenove.

As questão anulada, eu hávia acertado. Quanto a questão 12 (que foi alterada), esta deveria ser anulada, pois fala em "descrição", do verbo descrever e não discrição do adjetivo discreto. Por óbvio é uma questão passível de anulação, pois não tem como saber se não é apenas um erro de ortografia.

Além disso, não podem reduzir minha pontuação.

RESPOSTA:

Conforme Folha de Resposta da candidata o número de acertos é 19. A pontuação divulgada já considerou as questões anuladas.

Segue o cartão de respostas para conferência.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul



OFFICIUM

ASSESSORIA-SELEÇÃO-HABILITAÇÃO

FOLHA DE  
RESPOSTAS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 05287  
RIO GRANDE DO SUL  
CONCURSO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO IFRS - EDITAL 09/2014

SALA: 289 COLÉGIO: IFRS - CÂMPUS PORTO ALEGRE

NÃO FAÇA MARCAS NESTE QUADRO



ASSINALE SUAS RESPOSTAS NO ESPAÇO ABAIXO

|    |           |    |           |    |           |     |           |
|----|-----------|----|-----------|----|-----------|-----|-----------|
| 01 | A B C D E | 26 | A B C D E | 51 | A B C D E | 76  | A B C D E |
| 02 | A B C D E | 27 | A B C D E | 52 | A B C D E | 77  | A B C D E |
| 03 | A B C D E | 28 | A B C D E | 53 | A B C D E | 78  | A B C D E |
| 04 | A B C D E | 29 | A B C D E | 54 | A B C D E | 79  | A B C D E |
| 05 | A B C D E | 30 | A B C D E | 55 | A B C D E | 80  | A B C D E |
| 06 | A B C D E | 31 | A B C D E | 56 | A B C D E | 81  | A B C D E |
| 07 | A B C D E | 32 | A B C D E | 57 | A B C D E | 82  | A B C D E |
| 08 | A B C D E | 33 | A B C D E | 58 | A B C D E | 83  | A B C D E |
| 09 | A B C D E | 34 | A B C D E | 59 | A B C D E | 84  | A B C D E |
| 10 | A B C D E | 35 | A B C D E | 60 | A B C D E | 85  | A B C D E |
| 11 | A B C D E | 36 | A B C D E | 61 | A B C D E | 86  | A B C D E |
| 12 | A B C D E | 37 | A B C D E | 62 | A B C D E | 87  | A B C D E |
| 13 | A B C D E | 38 | A B C D E | 63 | A B C D E | 88  | A B C D E |
| 14 | A B C D E | 39 | A B C D E | 64 | A B C D E | 89  | A B C D E |
| 15 | A B C D E | 40 | A B C D E | 65 | A B C D E | 90  | A B C D E |
| 16 | A B C D E | 41 | A B C D E | 66 | A B C D E | 91  | A B C D E |
| 17 | A B C D E | 42 | A B C D E | 67 | A B C D E | 92  | A B C D E |
| 18 | A B C D E | 43 | A B C D E | 68 | A B C D E | 93  | A B C D E |
| 19 | A B C D E | 44 | A B C D E | 69 | A B C D E | 94  | A B C D E |
| 20 | A B C D E | 45 | A B C D E | 70 | A B C D E | 95  | A B C D E |
| 21 | A B C D E | 46 | A B C D E | 71 | A B C D E | 96  | A B C D E |
| 22 | A B C D E | 47 | A B C D E | 72 | A B C D E | 97  | A B C D E |
| 23 | A B C D E | 48 | A B C D E | 73 | A B C D E | 98  | A B C D E |
| 24 | A B C D E | 49 | A B C D E | 74 | A B C D E | 99  | A B C D E |
| 25 | A B C D E | 50 | A B C D E | 75 | A B C D E | 100 | A B C D E |

PARA USO DO FISCAL



BIANCA CELISTRE FROTA  
INSCRIÇÃO: 928297 IDENTIDADE: 3096406487  
TÉCNICO EM SECRETARIADO  
CÓDIGO DO CARGO: 92

ASSINATURA

*Bianca Celistre*





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 90

Candidato: JAIR ROBERTO GALLINA

Vaga: Técnico em Secretariado

Campus: Caxias do Sul

Dt.Envio: 27/06/2014 19:23:05

RECURSO:

Estou chateado comigo mesmo e com o todo da situação. Fui educador durante toda minha vida. Quis participar de um concurso que prolongasse minha estada na área da educação, agora na esfera pública. Razões pessoais(doença da minha filha) não me permitem ter o tempo necessário para a redação com conteúdo apropriado de recursos em questões com respostas que não estão de acordo com minha visão. Peço-lhes que façam uma nova análise dos recursos apresentados por outros participantes nas questões, 18, 19, 21, 27,28 e 30. Gostaria de eu mesmo ter tempo e apresentar as mesmas de forma consistente.

RESPOSTA:

Conforme item 8.5 do Edital 09/2014, as decisões finais referentes aos Recursos interpostos são de caráter irrecorrível.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**## PROTOCOLO: 91**

Candidato: VALDIRENE MARIA TEIXEIRA

Vaga: Técnico em Secretariado

Campus: Porto Alegre

Dt.Envio: 27/06/2014 19:45:03

**RECURSO:**

Na questão 28, não concordo com a alteração da letra da resposta. Continuo afirmando que a que a resposta correta é a D;

**RESPOSTA:**

Conforme item 8.5 do Edital 09/2014, as decisões finais referentes aos Recursos interpostos são de caráter irrecorrível.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 92

Candidato: ADRIANA SARAIVA MACHADO LEAO

Vaga: Técnico em Secretariado

Campus: Rio Grande

Dt.Envio: 27/06/2014 23:33:49

RECURSO:

Questão 12, bibliografia Técnicas de Atendimento ao Público

Prezados componentes da banca examinadora

Em virtude de mais uma alteração de gabarito venho solicitar a ANULAÇÃO da questão número 12, que assim como a 11 contém ERROS DE DIGITAÇÃO, pois em outro caso, como alteração de gabarito estará sendo solicitado ao candidato o conteúdo de LÍNGUA PORTUGUESA (PALAVRAS PARÔNIMAS), O QUAL NÃO CONSTA NO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

Assim como na questão 11 a afirmativa “III”, erroneamente, foi numerada como “IV”, fica evidente que houve uma nova falha na questão 12 com a colocação de “descrição” ao invés de “discrição”.

Outro fato que deixa ainda mais claro tratar-se de erro é que o conteúdo abordado nas questões é referente a Técnicas de Atendimento e, não, Língua Portuguesa, o que EXCLUI a possibilidade de exigir do candidato a INTERPRETAÇÃO da questão de acordo com a grafia das palavras.

Ademais, LÍNGUA PORTUGUESA NÃO CONSTA NO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, anexo IV, Concurso Técnicos, edital 09/2014. Ainda que constasse essa bibliografia, deveria fazer referência a ortografia, na qual podemos enquadrar o estudo de palavras parônimas, como no caso de “descrição” e “discrição”.

A alteração do gabarito não procede, pois a falha não está na resposta, mas no conteúdo abordado na questão que em nada pode referir-se a análise ortográfica, tão somente a Técnicas de atendimento ao público.

Baseada no exposto anteriormente, em minha formação acadêmica concluída no curso de Letras, habilitação Língua Portuguesa e Língua Espanhola e no CONTEÚDO PROGRAMÁTICO deste edital, é que venho solicitar a ANULAÇÃO da referida questão.

RESPOSTA:

Conforme item 8.5 do Edital 09/2014, as decisões finais referentes aos Recursos interpostos são de caráter irrecorrível.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 93

Candidato: ADRIANA SARAIVA MACHADO LEAO

Vaga: Técnico em Secretariado

Campus: Rio Grande

Dt.Envio: 27/06/2014 23:54:51

RECURSO:

Com base a resposta ao protocolo nº 52, recurso de pontuação que diz:

"As decisões finais da banca referente aos recursos interpostos são de caráter irrecorrível, conforme item 8.5 do edital 09/2014. Portanto, não cabe aqui retificação da decisão da banca pela alteração do gabarito."

está ocorrendo contradição desta própria banca, pois se é irrecorrível como alega, torna-se inalterável.

Gostaria de saber a justificativa para uma nova alteração de gabarito em 26/06/2014, sendo que o gabarito definitivo já havia sido divulgado em 18/06/2014?

Explico que, no gabarito definitivo divulgado em 18/06/2014 foi feita uma alteração na questão 28, a qual foi alterada erroneamente, pois deveria ter sido anulada.

Já no NOVO gabarito divulgado em 26/06/2014 (após divulgação de gabarito DEFINITIVO) aparecem mais duas alterações nas questões 11 e 12.

Para tanto, acredito que a banca não pode realizar essa nova alteração devido ao fato de o item 8.5 do edital 09/2014 esclarecer que "Serão de caráter irrecorrível, em esfera administrativa, os resultados do Concurso, após apreciação de recursos e publicação de decisões finais."

**SOLICITO CORREÇÃO DE MINHA PONTUAÇÃO E DE DEMAIS CANDIDATOS A QUAL DEVE SER AVALIADA CONFORME GABARITO DEFINITIVO DIVULGADO EM 18/06/2014.**

**RESPOSTA:**

No dia 26/06/2014 foi publicado, por meio do link "Resposta Completa aos Recursos - Cargo Técnico em Secretariado", arquivo contendo respostas de recursos que não haviam sido respondidos anteriormente apesar de terem sido interpostos dentro do prazo estabelecido. Por conta da análise destes recursos, interpostos dentro do prazo e respondidos em um segundo momento, o gabarito foi retificado. Não houve contradição como alega a recorrente, uma vez que não foi modificada decisão definitiva de recursos e sim respondidos os que não haviam sido contemplados na primeira resposta.

Ressaltamos que a opinião particular da recorrente de que a questão 28 deveria ser anulada não é o entendimento da banca, a qual seguiu o estabelecido no item 8.6 do Edital 09/2014:

" Se da análise de recursos resultar anulação de questões, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

de todos os candidatos serão corrigidas conforme a alteração, e o resultado final será divulgado de acordo com esse novo gabarito.”

Portanto o gabarito publicado no dia 26/06/2014 é o gabarito válido e a pontuação final de todos os candidatos concorrentes ao cargo de Técnico em Secretariado foi calculada seguindo este gabarito.

Segue o cartão respostas para conferência.



Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul



OFFICIUM

ASSESSORIA-SELEÇÃO-HABILITAÇÃO

FOLHA DE  
 RESPOSTAS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 06743  
 RIO GRANDE DO SUL  
 CONCURSO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO IFRS - EDITAL 09/2014

SALA: 342 COLÉGIO: IFRS - CÂMPUS RIO GRANDE

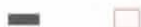
NÃO FAÇA MARCAS NESTE QUADRO



ASSINALE SUAS RESPOSTAS NO ESPAÇO ABAIXO

|    |           |    |           |    |           |     |           |
|----|-----------|----|-----------|----|-----------|-----|-----------|
| 01 | A B C D E | 26 | A B C D E | 51 | A B C D E | 76  | A B C D E |
| 02 | A B C D E | 27 | A B C D E | 52 | A B C D E | 77  | A B C D E |
| 03 | A B C D E | 28 | A B C D E | 53 | A B C D E | 78  | A B C D E |
| 04 | A B C D E | 29 | A B C D E | 54 | A B C D E | 79  | A B C D E |
| 05 | A B C D E | 30 | A B C D E | 55 | A B C D E | 80  | A B C D E |
| 06 | A B C D E | 31 | A B C D E | 56 | A B C D E | 81  | A B C D E |
| 07 | A B C D E | 32 | A B C D E | 57 | A B C D E | 82  | A B C D E |
| 08 | A B C D E | 33 | A B C D E | 58 | A B C D E | 83  | A B C D E |
| 09 | A B C D E | 34 | A B C D E | 59 | A B C D E | 84  | A B C D E |
| 10 | A B C D E | 35 | A B C D E | 60 | A B C D E | 85  | A B C D E |
| 11 | A B C D E | 36 | A B C D E | 61 | A B C D E | 86  | A B C D E |
| 12 | A B C D E | 37 | A B C D E | 62 | A B C D E | 87  | A B C D E |
| 13 | A B C D E | 38 | A B C D E | 63 | A B C D E | 88  | A B C D E |
| 14 | A B C D E | 39 | A B C D E | 64 | A B C D E | 89  | A B C D E |
| 15 | A B C D E | 40 | A B C D E | 65 | A B C D E | 90  | A B C D E |
| 16 | A B C D E | 41 | A B C D E | 66 | A B C D E | 91  | A B C D E |
| 17 | A B C D E | 42 | A B C D E | 67 | A B C D E | 92  | A B C D E |
| 18 | A B C D E | 43 | A B C D E | 68 | A B C D E | 93  | A B C D E |
| 19 | A B C D E | 44 | A B C D E | 69 | A B C D E | 94  | A B C D E |
| 20 | A B C D E | 45 | A B C D E | 70 | A B C D E | 95  | A B C D E |
| 21 | A B C D E | 46 | A B C D E | 71 | A B C D E | 96  | A B C D E |
| 22 | A B C D E | 47 | A B C D E | 72 | A B C D E | 97  | A B C D E |
| 23 | A B C D E | 48 | A B C D E | 73 | A B C D E | 98  | A B C D E |
| 24 | A B C D E | 49 | A B C D E | 74 | A B C D E | 99  | A B C D E |
| 25 | A B C D E | 50 | A B C D E | 75 | A B C D E | 100 | A B C D E |

PARA USO DO FISCAL



ADRIANA SARAIVA MACHADO LEAO  
 INSCRIÇÃO: 114267 IDENTIDADE: 1062045891  
 TÉCNICO EM SECRETARIADO  
 CÓDIGO DO CARGO: 13

ASSINATURA